



- Apelações possuem que levantem o le PR "Delimitações de investimentos - central, regional e local".
- Insuado pelo PR à Constituição Constitucional que inicialmente nos encontrava inconstitucional mas, fez ao seu mundo acesso de acordos elaborados no MCT para a Constituição Constitucional, procuraram-nas e encontraram inconstitucionais formas. As novas objectivas eram a natureza política, lícua e orgânica.
- A Constituição proponha-se de si de refazer ou não, ou seja, acesso do presidente das inc. fraude (que sejam ultrapassáveis). Deverá ser apurada a inconstitucionalidade. O diploma nas suas propriedades.
- A perspectiva funcional que causaria resultados (execução em 17 ou 80); nas administrações



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO



um adequado entrosamento central, regional - local; mas não prejudicado a C. Fin. locais.
Assim, e sendo o assunto já no próximo tri-
enio legislativo o diploma venho a ser prepara-
do, para (as Palavras nos não estarão contra
apesar de já pensado as elas autárquicas)
haverá:

• Uma dilação de 3 meses (durante os
fundos neta poderíamos fazer pl progressos
a si entrar em execução se quissemos.)
• O fundo MAI poderá tributar (se tiver e-
star coragem para isso) de modo a dilatar o
mês de execução Para 1981, após regulame-
to adequado, necessitando integrado a Lei
79/77 (Competência da Autarquia, que só deve te-
r sido revisada), e adaptação das estruturas orgânicas
dos departamentos em que haverá reflexos
(no fin, M. H. e M. O. Pública, M. I.) e elabora-
ção do documento final do Enredo pl 1981. v.t.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

AVISAMENTO DO MINISTÉRIO

12.9.79

Divulgado, este aviso, com autorização do Ministro da Administração Interna, o presidente da República, Dr. José Sarney, que, considerando que é de interesse público o anúncio da seguinte medida:

o Presidente da República nomeou:

Fundação Cuidar o Futuro

para exercer as funções de presidente da Fundação Cuidar o Futuro, o qual terá sede na Rua das Nações Unidas, nº 1881, no Rio de Janeiro, e que terá como finalidade promover a realização de estudos, pesquisas e outras atividades que visem ao desenvolvimento do Brasil, contribuindo para a melhoria das condições de vida das pessoas e para o progresso social, cultural e econômico do país.